

A produção de notícias-simulacro pela Folha de S.Paulo e a legitimação da ditadura



Cláudio Novaes P. Coelho

Doutor em Sociologia
Professor do Mestrado em
Comunicação da Faculdade Cásper Líbero
claudionpcoelho@uol.com.br

Resumo: Esse artigo aborda a natureza simulacional do jornalismo contemporâneo, em especial o praticado pelo jornal Folha de S.Paulo, com o objetivo de se refletir sobre a existência ou não de vínculos entre a produção de notícias-simulacro e o exercício da dominação social. Essa reflexão será feita com base na análise de “notícias” sobre a participação da atual presidenta da república, Dilma Roussef, na luta armada contra a ditadura militar. O argumento central, é o de que a postura da *Folha de S.Paulo* só pode ser compreendida dentro do contexto das características da dominação social no Brasil, particularmente a continuidade de elementos essenciais da ditadura militar.

Palavras-chave: jornalismo simulacional, sociedade contemporânea, poder espetacular integrado, ditadura militar.

La producción de noticias-simulacro por Folha de S.Paulo y la legitimación de la dictadura militar

Resumen: Este artículo discute el aspecto simulacional del periodismo contemporáneo, sobre todo practicado por el diario Folha de S. Paulo, con el objetivo de reflexionar sobre la existencia de vínculos entre la producción de “noticias-simulacro” y el ejercicio de la dominación social. Esta reflexión se basa en el análisis de las “noticias” sobre la participación del Presidente de la República, Dilma Rousseff, la lucha armada contra la dictadura militar. El argumento central es que la postura de la *Folha de S.Paulo* sólo puede entenderse en el contexto de las características de la dominación social en Brasil, sobre todo la continuación de los elementos esenciales de la dictadura militar.

Palabras clave: periodismo simulacional, sociedad contemporánea, poder espectacular integrado, dictadura militar.

The making of ‘simulacra news’ by Folha de S. Paulo and the legitimization of dictatorship

Abstract: This paper explores the simulacrum aspect of contemporary journalism, focusing on the *Folha de S. Paulo*. The research aims to explore the possible relationship between the creation of ‘simulacra news’ and the question of social domination. The research is grounded on the observation of ‘news’ of Brazilian president Dilma Rousseff in the resistance movements to the military dictatorship. The central argument points that the newspaper’s actions can only be fully understood in the context of social domination in Brazil, particularly the the resilience of some elements of dictatorship.

Keywords: simulacra journalism, contemporary society, integrated spectacular power, military dictatorship.

É bastante conhecido o argumento de Jean Baudrillard (1985) sobre a impossibilidade da distinção entre o verdadeiro e o falso na sociedade contemporânea, o que inviabilizaria a possibilidade de uma transformação racional da sociedade capitalista, assim como a dominação mediante um controle social exercido racionalmente pela burguesia. Por outro lado, Guy Debord (1997) entende que a tentativa de inviabilizar a distinção verdadeiro/falso é um componente central da dominação burguesa na sociedade capitalista do espetáculo. Marilena Chauí (2006), no contexto intelectual brasileiro, também defende que a comunicação contemporânea possui uma característica simulacional e vinculada à dominação social.

Nesse artigo, pretende-se abordar a natureza simulacional do jornalismo contemporâneo, em especial o praticado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, com o objetivo de se refletir sobre a existência ou não de vínculos entre a produção de notícias-simulacros e o exercício da dominação social. Essa reflexão será feita com base na análise de “notícias” sobre

a participação da atual presidenta da república, Dilma Roussef, na luta armada conta a ditadura militar. Para a realização dessa análise, será levado em consideração também o posicionamento do jornal sobre a ditadura militar, em especial a polêmica sobre a “ditabranda”, e sobre a revisão da “Lei da Anistia”. O argumento central a ser desenvolvido, é o de que a postura da *Folha de S.Paulo* só pode ser compreendida dentro do contexto das características da dominação social no Brasil, particularmente a continuidade de elementos essenciais da ditadura militar.

Ao se colocar como a detentora da verdade sobre o passado político de Dilma Roussef, o jornal se coloca como ator político no contexto da sociedade do espetáculo

● **O caso da “Ficha falsa” e a não abordagem do aspecto essencial: a ditadura como fonte de informação**

Na edição da *Folha de S.Paulo* de 5 de abril de 2009, um domingo, podia-se ler na primeira página no lado esquerdo, ao lado da manchete, uma chamada “Grupo de Dilma planejou sequestro de Delfim Neto” para matéria publicada na página A8 do caderno Brasil. Na capa, a chamada vinha sob o selo “História”, e na página A8 sob o selo “memória da ditadura”. A produção pelo jornal de uma notícia-simulacro é evidente: em pleno contexto político pré-eleitoral, uma provável candidata à presidência da república, e ministra do governo Lula, é vinculada a uma tentativa de sequestro que nunca se concretizou. O jornal cria uma nova denominação para a organização guerrilheira da qual Dilma Roussef fez parte, a Vanguarda Armada

Revolucionária-Palmares (VAR-Palmares), agora intitulada “Grupo de Dilma”, um simulacro com aparência de verdade. Durante toda a matéria, assinada por Fernanda Odilla, procura-se “provar” que essa denominação é correta, assim como o envolvimento de Dilma no plano do sequestro.

Conforme a matéria, “A *Folha* obteve documentos inéditos e o primeiro testemunho de um dos idealizadores do plano.” Os documentos que comprovariam a veracidade das “informações” transmitidas pelo texto são “documentos” produzidos pela ditadura militar, em especial mapas anexados ao processo de dirigentes da VAR-Palmares e reproduzidos pelo jornal. Em nenhum momento, a matéria sugere qualquer dúvida com relação a um material produzido pela ditadura e que servia para incriminar combatentes contrários à ditadura. Curiosamente, as únicas “informações” colocadas em questão aparecem na ficha policial de Dilma Roussef, que ilustra a entrevista feita pela mesma jornalista que assina a matéria sobre o “sequestro”. Embaixo da reprodução da ficha, afirma-se que se trata de “Ficha de Dilma após ser presa com crimes atribuídos a ela, mas que ela não cometeu”.

Após ser questionada por Dilma Roussef, que negou a autenticidade da ficha, o jornal reconheceu, na coluna Erramos publicada no dia 25 de abril de 2009 (p. A3) que recebeu a ficha por e-mail, não se tratando de uma cópia de “documento” obtido diretamente de um arquivo policial, mas não reconheceu se tratar de uma falsificação, afirmando apenas, como indica o título de matéria sobre o assunto publicada na mesma edição que a “autenticidade de ficha de Dilma não é provada”(p. A12). Por outro lado, a matéria anterior é apresentada como uma “reportagem (que) reconstituiu participação de Dilma em atos do grupo terrorista VAR-Palmares, que lutou contra a ditadura militar”. Embora a única “ação” abordada pela matéria anterior seja um sequestro que não houve, a identificação de Dilma Roussef como

terrorista é reafirmada. Ao final da matéria, que não é assinada pela mesma jornalista das matérias anteriores, e sim pela sucursal do Rio, afirma-se que:

Pesquisadores acadêmicos, opositores da ditadura e ex-agentes de segurança, se dividem. Há quem identifique indícios de fraude e quem aponte sinais de autenticidade da ficha. Apenas parte dos acervos dos velhos Dops está nos arquivos públicos. Muitos documentos foram desviados por funcionários e hoje constituem arquivos privados (Folha de S.Paulo, 25/04/2009: A12).

Trata-se de mais um exemplo do jornalismo simulacional da *Folha de S.Paulo*, que reconhece, sem usar estes termos evidentemente, que produz notícias-simulacros, nem verdadeiras nem falsas. Para Debord, a burguesia precisa simultaneamente afirmar e negar a historicidade da vida social, se não quiser perder a sua condição de classe dominante:

A vitória da burguesia é a vitória do tempo profundamente histórico, porque é o tempo da produção econômica que transforma a sociedade, de modo permanente e absoluto. (...) Assim, a burguesia mostrou e impôs à sociedade um tempo histórico irreversível, mas lhe recusa o uso desse tempo. “Houve história, mas já não há”, porque a classe dos possuidores da economia, que não pode romper com a história econômica, deve rechaçar como ameaça imediata qualquer outro uso irreversível do tempo. A classe dominante, feita de especialistas da posse das coisas – que por isso, são eles mesmos possuídos pelas coisas –, deve ligar seu destino à manutenção dessa história reificada, à permanência de uma nova imobilidade na história (Guy Debord, 1997:100).

A burguesia não pode deixar de afirmar a historicidade inerente à produção mercantil (voltada para o acúmulo de capital), ao mesmo tempo em que necessita negar a possibilidade da superação da sua condição de classe dominante. O esvaziamento do passado não é apenas o resultado de uma lógica

econômica, ele é necessário para a continuidade da burguesia como classe socialmente dominante. Como, na sociedade do espetáculo, a disputa política está reduzida a um processo de construção/desconstrução das imagens dos políticos, faz parte deste processo abordar o passado dos políticos. É por este motivo que se apela à história. Mas o apelo à história é, ao mesmo tempo a sua negação, pois o que interessa é a produção de uma imagem do político com base nas necessidades da disputa política.

Ao se colocar como a detentora da verdade sobre o passado político de Dilma Rousseff, sobre o seu vínculo com a luta armada no período da ditadura, o jornal se coloca como ator político importante no contexto da sociedade do espetáculo e da espetacularização da política. Por isso, o jornal insiste em reafirmar o conteúdo geral das matérias anteriores insistindo novamente que se trata de uma matéria baseada em documentos e que o foco não era a ficha policial da Dilma, mas o plano do sequestro, sobre o qual, segundo o jornal, Dilma tinha conhecimento, embora ela negue, como o próprio jornal reconhece:

O foco da reportagem não era a ficha, mas o plano de sequestro em 1969 do então ministro Delfim Netto (Fazenda) pela organização guerrilheira à qual a ministra pertencia, a VAR-Palmares (Vanguarda Armada Revolucionária Palmares). Ela afirma que desconhecia o plano. (...) A reportagem da Folha se baseou em entrevista gravada de Antonio Roberto Espinosa, ex-dirigente da VPR (Vanguarda Popular Revolucionária) e da VAR-Palmares, que assumiu ter coordenado o plano do sequestro do ex-ministro e dito que a direção da organização tinha conhecimento dele. (...) Na apuração da reportagem do dia 5, o jornal obteve centenas de documentos com fontes diversas: Superior Tribunal Militar, Arquivo Público do Estado de São Paulo, Arquivo Público Mineiro, ex-militantes da luta armada e ex-funcionários de órgãos de segurança que combateram a guerrilha (Folha de S.Paulo, 25/4/2009: A12).

O jornal não questiona a veracidade de documentos produzidos pela ditadura militar e iguala ex-militantes da luta armada e ex-funcionários de órgãos de segurança como fontes de informação. Não há, também, qualquer esclarecimento, nem nas matérias publicadas antes, nem na matéria do dia 25 de abril, das razões da contestação pelo jornal das informações da ficha de Dilma. Por outro lado, a matéria do dia 25 de abril não faz qualquer referência à contestação das matérias anteriores feita pela única fonte citada, o ex-dirigente da VAR-Palmares Antônio Espinosa. Em carta publicada no painel do leitor na edição de 8 de abril de 2009, Antonio Espinosa contestou que Dilma tivesse envolvimento com ações armadas:

Esclareço que Dilma pertencia, sim à Var-Palmares, e era uma militante séria, corajosa e humana, mas que era uma militante somente com ação política, ou seja, sem envolvimento em empreendimentos armados. E digo isso com a autoridade de quem era o responsável pelo setor militar da organização, assumindo a responsabilidade política e moral pelas iniciativas da VAR-Palmares (Folha de S.Paulo, 8/4/2009: A3).

Os vínculos entre o jornalismo simulacional da *Folha de S.Paulo* e a legitimação da ditadura por intermédio do reconhecimento dos militares repressores como fonte legítima da verdade histórica evidencia-se, mais uma vez, em outra matéria publicada na edição de 5 de abril de 2009 e também assinada por Fernanda Odilla. Trata-se de um texto intitulado “Ex-guerrilheira é elogiada por militares e vista como “cérebro” do grupo”, que evidencia a identidade entre a caracterização da VAR-Palmares como o “grupo da Dilma” feita pelo jornal e a postura dos representantes da ditadura militar:

(...) A ministra foi uma guerrilheira que até hoje impressiona os militares. Colecionou epítetos superlativos nos relatórios da repressão, que a definiram como “um dos cé-

rebros” de esquemas revolucionários. “Era a grande dirigente da VAR-Palmares. Era realmente boa guerrilheira. A gente tem que respeitar ambos os lados”, disse à Folha Maurício Lopes Lima, integrante de uma equipe de busca da Oban, na época capitão do Exército e agora militar da reserva de 73 anos. Foi a primeira vez que aceitou falar de Dilma. Ele nega tê-la torturado, mas não diz o mesmo dos colegas. “A história dela era furada demais.” Com a militante a tiracolo, ele visitou diferentes pontos de São Paulo em busca de informações. “Ela se preparou mais para jogar conosco. É gato e rato. Ela tenta fugir, a gente tenta encontrar”, explicou ele. À Justiça Militar Dilma citou Lima como um dos torturadores. Disse ter recebido visita no presídio Tiradentes, onde ficou por três anos, da equipe chefiada pelo capitão, que a ameaçou com novas agressões uma semana antes desse depoimento, em 21 de outubro de 1970. À Folha, porém, ela afirmou que o militar jamais a torturou, mas não o eximiu de responsabilidade. “Ele entrava na sala e via tortura, tenho certeza.” (...)

Em 26 de fevereiro, 40 dias depois de presa, Dilma havia assinado depoimento à Polícia Civil com detalhes de sua trajetória e nomes de colegas das organizações em que militou. Diante da Justiça Militar, ela reconheceu sua assinatura, mas repeliu todas as declarações - segundo ela, obtidas sob tortura. A Folha obteve a íntegra dos dois depoimentos, assim como dos relatórios dos órgãos da repressão que mencionam Dilma, hoje arquivados no Superior Tribunal Militar. (...) Para o delegado Newton Fernandes, que investigou a VAR em São Paulo e traçou o perfil de 30 dos 70 integrantes, Dilma era muito mais do que a responsável pela distribuição do dinheiro. “Através de seu interrogatório, verifica-se ser uma das molas mestras e um dos cérebros dos esquemas revolucionários postos em prática pelas esquerdas radicais”, diz no relatório, cujo conteúdo nem a ministra conhecia. O promotor que denunciou a VAR disse que Dilma “chefiou greves e assessorou assaltos a bancos” e a definiu como “Joana d’Arc da subversão”. A comparação hoje provoca gargalhadas da ministra (Folha de S.Paulo, 5/4/2009: A8).

A defesa da “Lei da Anistia” e o congelamento da história

A produção jornalística de notícias-simulacros faz parte do processo de afirmação/negação da história inerente à sociedade capitalista do espetáculo. De acordo com Debord, há um vínculo direto entre a produção de espetáculos, marcada pelo “congelamento” do tempo, e a negação da história no interior da própria história praticada pela burguesia, que gera uma falsa consciência do tempo:

O espetáculo, como organização social da paralisia da história e da memória, do abandono da história que se erige sobre a base do tempo histórico, é a falsa consciência do tempo (Guy Debord, 1997:108).

O não questionamento da legalidade do período da ditadura militar é um componente essencial da dominação na sociedade brasileira contemporânea, e da paralisia da história e da memória nessa sociedade. No livro *O Que Resta da Ditadura* existem vários exemplos da continuidade entre a ditadura inaugurada em 1964 e o período “democrático” existente a partir da “Nova República” (1985). O artigo de Zaverucha

(2010), publicado nesse livro, aponta a persistência do papel constitucional das Forças Armadas como instituição que garante, se necessário contra todas as outras, a ordem social no Brasil. Outra criação da ditadura como a supremacia da polícia militar frente à polícia civil também se faz presente ainda hoje. Estes exemplos evidenciam a dimensão fortemente repressiva do aparelho estatal. A legitimidade deste aparelho não pode ser questionada, pois abriria brecha para o questionamento do caráter autocrático da dominação burguesa. Não questionar a legalidade das ‘informações’ produzidas pelo aparelho repressivo da Ditadura é não questionar a legalidade da ditadura, é contribuir para a sua legitimação. Defender a legalidade da “lei da anistia” é uma postura coerente com o não questionamento da ditadura. É desta forma

que pode ser entendido o posicionamento da *Folha de S. Paulo* sobre a Comissão da Verdade e a “Lei da Anistia” em editorial de 7 de abril de 2011, com o sugestivo título de “Continência”. Segundo o jornal, “Presidente busca ascendência conciliadora sobre militares, melhor caminho para uma Comissão da Verdade que não afronte a Lei da Anistia”. De acordo com o editorial:

Há um vínculo direto entre a produção de espetáculos e a negação da história no interior da própria história praticada pela burguesia

Dilma Rousseff saiu condecorada da primeira cerimônia militar a que compareceu como presidente da República. Na apresentação formal de novos oficiais-generais, recebeu as medalhas da Grã Cruz da Defesa, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, mas distinguiu-se, bem mais, pelas palavras moderadas que dirigiu a seus comandados, aos quais dispensou de prestar-lhe continência. Mais importante que demonstrações exteriores de submissão à autoridade é o comando real, sereno e incontroverso. Dúvidas surgiram logo após a posse, quando o chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general José Elito Siqueira, avançou o sinal ao qualificar o desaparecimento de militantes políticos, na ditadura militar, como fato histórico, e não motivo de vergonha. Naquela altura, como agora, Dilma optou pela sutileza e agiu bem. Militante de organização adepta da luta armada e vítima de prisão e tortura pelo regime implantado em 31 de março de 1964, a presidente deixou patente que suas relações com as Forças Armadas serão institucionais, e não pautadas por ressentimento. Não fez mais que uma alusão, nem precisava, a esses episódios, ao elogiar o apego atual a obrigações constitucionais. Assinalou, ainda, que o país “corrigiu seus próprios caminhos e alcançou um

elevado nível de maturidade”. A presidente não citou em seu discurso de terça-feira - e, de novo, nem precisava-a Comissão da Verdade, que deverá examinar abusos contra direitos humanos cometidos durante a ditadura (um projeto de lei sobre ela tramita pela Câmara dos Deputados). É importante que a comissão seja criada. Este, sim, será um bom teste do grau de maturidade alcançado pela jovem democracia brasileira. Por incômodos e vergonhosos que sejam os atos cometidos em nome do Estado, a mando de militares no poder ou por seus prepos-

A produção jornalística de notícias-simulacros faz parte do processo de afirmação/negação da história inerente à sociedade capitalista do espetáculo

tos fora de controle, o país tem direito ao registro histórico dos fatos, sem disfarces e sem segredos. As famílias dos desaparecidos têm direito de conhecer o paradeiro dos restos mortais de seus parentes, caso as mortes possam ser comprovadas e reconstituídas. Os militares, por seu turno, não têm direito de barrar o desfecho aguardado por todos.

Nada disso, de resto, autoriza concluir que se trata de revanchismo ou revogação da Lei da Anistia. Goste-se ou não, ela pôs uma pedra sobre responsabilização penal dos indivíduos envolvidos. A continência deliberada de Dilma Rousseff no tratamento desse tema sensível representa o caminho correto a seguir (Folha de S.Paulo, 7/4/2011: A2).

Esse editorial da *Folha* expressa bastante bem a relação contraditória dos setores dominantes com a história na sociedade capitalista de modo geral, e na sociedade brasileira em particular: defende-se que a história do período ditatorial seja conhecida, mas ao mesmo tempo defende-se que este co-

nhecimento não gere consequência alguma. De fato, como postula Debord, a história é simultaneamente afirmada e negada, A “Lei da Anistia” congelou o passado. Um outro editorial, de 27 de junho de 2011, sobre a Comissão da verdade, deixa isto bem claro

O trabalho da comissão, que deve ser o mais abrangente e desimpedido, não pode, porém, se confundir com uma revisão da Lei da Anistia, de 1979. Ainda em abril do ano passado, o Supremo Tribunal Federal decidiu por sete votos a dois que a lei não deveria ser alterada para possibilitar a responsabilização penal dos indivíduos envolvidos em crimes como a tortura – ou como ataques terroristas, no caso dos adeptos da luta armada. Prevaleceu no STF o entendimento de que a anistia veicula um desejo de conciliação nacional e integra os fundamentos do acordo que deu origem ao Estado democrático em que vivemos. Será sinal de maturidade do país se, respeitado o pacto de não responsabilização, o conhecimento da verdade se realizar sem qualquer tipo de obstáculo ou segredo (Folha de S.Paulo, 27/06/2011: A2).

Além de repetir o tema clássico dos dominantes da defesa da “conciliação nacional”, o argumento do editorial da *Folha de S.Paulo* repete os termos utilizados durante a votação do Supremo Tribunal Federal que consagrou a imutabilidade da “Lei da Anistia”. Conforme matéria assinada por Felipe Seligman e Lucas Ferraz e publicada pelo jornal em 30 de abril de 2010:

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu ontem que a Lei da Anistia não pode ser alterada para possibilitar a punição de agentes do Estado que praticaram tortura durante a ditadura militar (1964-1985). Os ministros negaram, por 7 votos a 2, um pedido da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) que questionou a extensão da legislação, editada em 1979 pelo governo João Figueiredo. A entidade argumentava que a tortura é um crime comum e imprescritível e, portanto, quem o cometeu não poderia ser beneficiado pelo perdão. A tese, porém, não prevaleceu.

O julgamento, considerado histórico pelos próprios ministros, encerra uma polêmica que dividiu o governo Lula. Após dois dias de julgamento e mais de dez horas de discussão, o tribunal entendeu que a Lei da Anistia foi “bilateral” e fruto de um acordo político resultado de um “amplo debate” travado pela sociedade brasileira (p. A4).

O argumento da maioria do STF que reconheceu a “legalidade” da “Lei da Anistia” mostra que a legitimação da Ditadura é algo inerente à atual estrutura do poder no Brasil, pois defende que houve um amplo debate em plena ditadura militar. O reconhecimento da legalidade da Ditadura Militar se fez presente também em manifestações de membros de outro órgão da estrutura de poder, o poder legislativo. Membros do congresso nacional declararam, segundo outra matéria publicada na mesma edição da *Folha de S.Paulo* :

No Congresso, os deputados federais José Aníbal (PSDB-SP) e João Almeida (PSDB-BA), vítimas da ditadura militar, afirmaram ser favoráveis à manutenção da lei. Para Aníbal - exilado entre 1973 e 1979, passando por Chile e França-, a lei foi importante para “a consolidação da democracia e determinante para o país estar onde está hoje.” Ele se lembrou, no entanto, da importância de as vítimas de tortura e seus familiares terem total acesso aos dados da época. “Não podemos nem pensar que ainda existam arquivos secretos”, afirmou. Almeida, que foi preso e condenado a um ano e meio de cadeia pelo regime militar, disse que a manutenção da lei não exime o “Brasil da obrigação de colocar todos os fatos às vistas”. “Temos de colocar um ponto final no revanchismo.”

Decisão da Justiça

O também deputado federal José Genoíno (PT-SP), que viveu na clandestinidade durante três anos e outros cinco na prisão, disse apenas ser favorável ao “direito da memória e da verdade, princípios fundamentais da democracia”. “Fiz campanha contra incluir a palavra conexo [na Lei da Anistia, que trata de crimes conexos] e também perdi. Mas

agora prefiro falar que essa decisão cabe apenas à Justiça”, disse. A pré-candidata do PV, Marina Silva, afirmou ontem em Curitiba que é contra a proposta de revisão da lei. “Entendemos que a anistia foi para todos e qualquer atitude que venha a mudar a Lei da Anistia teremos uma série de problemas que, no meu entendimento, não deveriam estar postos neste processo de discussão”, afirmou ela (p. A6).

Como o próprio resultado da votação no STF indica, mesmo na estrutura do poder não existe unanimidade com relação ao congelamento da história dentro da história da Ditadura Militar ; o que sugere a existência de forças sociais questionadoras desse congelamento. Os familiares dos presos e perseguidos políticos durante a ditadura são algumas destas forças sociais, juntamente com militantes políticos que lutaram contra a ditadura. Dentro do próprio poder executivo, durante ainda o governo Lula, existiam divisões sobre a “lei da Anistia”, conforme relato também da *Folha de S.Paulo* na edição de 30 de abril de 2010:

A anistia provocou um racha na cúpula do governo Lula. A divisão ficou tão evidente que, na manifestação do Executivo no processo no STF, foram encaminhados pareceres de seis órgãos públicos, e não somente da AGU (Advocacia-Geral da União), como tradicionalmente ocorre. A AGU e ministros da Defesa e Itamaraty defendiam manter a lei como ela foi editada, há mais de 30 anos. Já a Casa Civil, o Ministério da Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos pediram a sua reformulação para que militares que cometeram tortura fossem responsabilizados pela Justiça. O presidente Lula não chegou a se manifestar (p. A4).

A publicação de notícias-simulacros sobre a então candidata presidencial Dilma Rousseff, caracterizando-a como “chefe de um grupo terrorista” pode ser vista não só como uma peça da disputa política, mas também como uma ação que a colocaria, em caso de vitória, numa posição defensiva diante dos temas vinculados à Ditadura Militar. Não se trata de um acaso que o mesmo jornal, que caracte-

rizou a candidata Dilma Rouseff como terrorista, posteriormente elogiou a presidenta Dilma Rouseff por agir com moderação, de forma contida e sem ressentimentos (ou seja sem o “REVANCHISMO” esperado de uma terrorista) diante do tema da punição dos torturadores e da revogação da “Lei da Anistia”.

Em editorial sobre a Comissão da Verdade publicado na edição de 27 de junho de 2011, defende-se o acesso ao conhecimento históricos dos fatos da repressão ditatorial, ao mesmo tempo em que se repete os argumentos de que a “Lei da Anistia” não pode ser questionada pois é fruto de um “acordo que deu origem ao estado democrático”

(...) O trabalho da comissão, que deve ser o mais abrangente e desimpedido, não pode, porém, se confundir com uma revisão da Lei da Anistia, de 1979. Ainda em abril do ano passado, o Supremo Tribunal Federal decidiu por sete votos a dois que a lei não deveria ser alterada para possibilitar a responsabilização penal dos indivíduos envolvidos em crimes como a tortura - ou como ataques terroristas, no caso dos adeptos da luta armada.

Prevaleceu no STF o entendimento de que a anistia veicula um desejo de conciliação nacional e integra os fundamentos do acordo que deu origem ao Estado democrático em que vivemos.

Será sinal de maturidade do país se, respeitado o pacto de não responsabilização, o conhecimento da verdade se realizar sem qualquer tipo de obstáculo ou segredo (Folha de S.Paulo, 27/06/2011: A2).

O poder espetacular integrado e a sociedade brasileira contemporânea

A relação entre o jornalismo simulacional da *Folha de S.Paulo* e a legitimação da ditadura já tinha se manifestado no editorial “Limites à Chávez” de 17/2/2009 quando se argumentou sobre a caráter brando do regime militar brasileiro, que não teria sido uma ditadura mas uma “ditabranda”. Trata-se da

produção de um simulacro de verdade, com a utilização de comparações superficiais entre os regimes autoritários latinoamericanos, para a defesa de que houve uma especificidade brasileira. De acordo com o jornal:

(...) as chamadas “ditabrandas” - caso do Brasil entre 1964 e 1985 - partiam de uma ruptura institucional e depois preservavam ou instituíam formas controladas de disputa política e acesso à Justiça (...) (p. A2).

Como o editorial deixa claro, considera-se que entre 1964 e 1985 podia-se recorrer à justiça, argumento que legitima o aparato repressivo da ditadura, sem mencionar a expressão “formas controladas de disputa política”, que legitima as eleições feitas durante este período. No dia 19 de fevereiro de 2009, em resposta ao posicionamento crítico dos leitores, uma nota da redação publicada na seção *painel do leitor* afirmava que “na comparação com outros regimes instalados na região no período, a ditadura brasileira apresentou níveis baixos de violência política e institucional”(p. A3). No dia 5 de março de 2009 o jornal publicou na seção Tendências/ Debates um artigo com o sugestivo título de Ditadura à Brasileira do historiador Marco Antonio Villa que desenvolve os argumentos rapidamente colocados no editorial e na nota da redação. Para Villa:

É ROTINEIRA a associação do regime militar brasileiro com as ditaduras do Cone Sul (Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai). Nada mais falso. O regime militar brasileiro teve características próprias, independentes até da Guerra Fria. (...) O regime militar brasileiro não foi uma ditadura de 21 anos. Não é possível chamar de ditadura o período 1964-1968 (até o AI-5), com toda a movimentação político-cultural. Muito menos os anos 1979-1985, com a aprovação da Lei de Anistia e as eleições para os governos estaduais em 1982. Mas as diferenças são maiores. Enquanto a ditadura argentina fechou cursos universitários, no Brasil ocorreu justamente o contrário. Houve uma expansão do ensino público de terceiro grau por meio das universidades federais, sem esquecer várias universidades

públicas estaduais que foram criadas no período, como a Unicamp e a Unesp, em São Paulo (...).

No Brasil, naquele período, circularam jornais independentes - da imprensa alternativa - com críticas ao regime (evidentemente, não deve ser esquecida a ação nefasta da censura contra esses periódicos). Isso ocorreu no Chile de Pinochet? E os festivais de música popular e as canções-protesto? Na Argentina de Videla esse fato se repetiu? E o teatro de protesto? A ditadura argentina privatizou e desindustrializou a economia. Quem não se recorda do ministro Martinez de Hoz? Já o regime militar brasileiro estatizou grande parte da economia (...) (p. A3).

A negação da ditadura por um historiador é mais um elemento da negação da história dentro da história característica da postura socialmente dominante. Sendo que ao final do artigo, como de costume nesta seção, o jornal publicou o aviso de que:

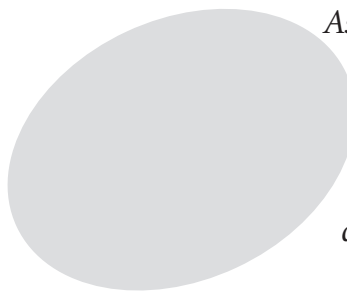
Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Mas é evidente a relação entre o editorial, a nota da redação e o artigo, por mais que o jornalismo simulacional procurasse afirmar o contrário e que o próprio jornal, após muitos protestos de leitores e críticas de alguns dos seus próprios colunistas, na edição de 8 de março de 2009 (p. A6) tenha afirmado, na voz do seu Diretor de Redação, que errou:

O diretor de Redação da Folha, Otavio Frias Filho, divulgou ontem as seguintes declarações:

“O uso da expressão ‘ditabranda em editorial de 17 de fevereiro passado foi um erro. O termo tem uma conotação leviana que não se presta à gravidade do assunto. Todas as ditaduras são igualmente abomináveis.

Do ponto de vista histórico, porém, é um fato que a ditadura militar brasileira, com toda a sua truculência, foi menos repressiva que as congêneres argentina, uruguaia e chilena - ou que a ditadura cubana, de esquerda.



As sociedades contemporâneas combinam as duas formas, mercantilização/espetacularização das relações sociais cotidianas e concentração do poder estatal

A nota publicada juntamente com as mensagens dos professores Comparato e Benevides na edição de 20 de fevereiro reagiu com rispidez a uma imprecisão ríspida: que os responsáveis pelo editorial fossem forçados, ‘de joelhos’, a uma autocrítica em praça pública.

Para se arvorar em tutores do comportamento democrático alheio, falta a esses democratas de fachada mostrar que repudiam, com o mesmo furor inquisitorial, os métodos das ditaduras de esquerda com as quais simpatizam”.

Otavio Frias Filho

Se o jornal recuou do uso da expressão “ditabranda”, não recuou nenhum milímetro do argumento sobre a especificidade brasileira e da desqualificação de intelectuais de esquerda que combateram a ditadura militar e protestaram contra o posicionamento do jornal. A legitimação da ditadura pelo jornalismo simulacional da *Folha de S. Paulo* significa a legitimação da persistência dos elementos da ditadura na sociedade brasileira contemporânea, como a concentração de poder do aparato repressivo. O Estado brasileiro não perdeu a sua características de

uma autocracia burguesa, denunciados por Florestan Fernandes. Conforme argumenta esse autor, em texto escrito em 1979, a burguesia brasileira prefere ser dependente dos países capitalistas hegemônicos a promover a revolução nacional e democrática:

Para Debord, houve, em escala mundial, a partir da década de 1980, um processo de fusão entre o poder espetacular difuso e o poder espetacular concentrado

Uma burguesia vacilante, que não pode arriscar-se à ousadia do anti-imperialismo declarado e que, tampouco, pode escolher quem é quem dentro de seus próprios quadros, condena-se à contemporização permanente e condena a sociedade nacional que controla, por sua vez, a uma quase paralisia política. (...) Nem revolução nacional nem revolução democrática. O essencial continua a ser as “vantagens relativas” da associação com as nações capitalistas centrais e sua superpotência (isto é, as migalhas da submissão ao imperialismo) e o “equilíbrio de poder” a qualquer preço, pelo qual a Nação tem de crescer fatalmente contra a sociedade política organizada. Em suma, observando-se esse “período de transição”, que mal se inicia, vemos que ele é típico, repetindo no essencial o que aconteceu no passado remoto ou no passado recente, todas as vezes em que as elites dos estamentos ou das classes dominantes se viram postas diante da história viva com a necessidade de escolher, de imaginar e de criar. Eles se retraíram, isolaram o povo da história e confundiram seus interesses particulares e imediatos com os interesses da Nação e do futuro (F. Fernandes, 2011:31-32).

Este diagnóstico feito por Florestan Fernandes no início da ‘transição democrática’

é mantido por ele quando essa transição se completou na “Nova República”. A burguesia brasileira patrocinou um “mudancismo” sem transformação social efetiva, mantendo as características básicas da autocracia da sua classe, a concentração de poder no aparelho de estado sob o seu controle e a ideologia da conciliação:

A conciliação converte-se em princípio e em fim, delimita o campo da mudança como “equidistante” e portanto avesso à reforma e à revolução. (...) O mudancismo, de uma esperteza contra o censor duro, metamorfoseia-se em ideologia de uma classe dominante em pânico. (...) O que significa que nenhum estrato burguês se lança à arena histórica como paladino de uma causa ou defensor de uma bandeira. Aí está, visível e inequivocamente, o substrato social da indecisão da Aliança Democrática e do imobilismo do Governo Sarney. (...) Por aí se define de modo imediato o conteúdo burguês da nova república. É uma transição de um regime ditatorial para uma república burguesa institucionalizada, uma versão doce da autocracia burguesa sustentada pelo fuzil (F. Fernandes, 1986:72-73).

Este aspecto da sociedade brasileira, a continuidade da autocracia burguesa, permite a sua identificação como uma sociedade que se enquadra nas características atribuídas por Debord ao poder espetacular integrado. De acordo com este autor houve, em escala mundial, a partir da década de 1980, um processo de fusão entre as duas formas de poder anteriormente existentes: a do poder espetacular difuso e o poder espetacular concentrado. No poder espetacular difuso, até então predominante nos países de capitalismo desenvolvido, o espetáculo está disseminado socialmente mediante a articulação entre o consumo e a produção de mercadorias e o consumo e a produção de imagens. No poder espetacular concentrado, típico de países capitalistas ou pseudosocialistas ditatoriais, o espetáculo estava concentrado no aparelho de estado e na figura dos seus líderes. As sociedades contem-

porâneas combinam as duas formas, mercantilização/espetacularização das relações sociais cotidianas e concentração do poder estatal sob a forma de regimes democráticos. No caso brasileiro, a integração se deu entre um aparato estatal repressivo preservado da ditadura e as relações sociais cada vez mais mercantilizadas/espetacularizadas, com a ampliação da sociedade de consumo para setores anteriormente excluídos.

Uma eventual punição aos responsáveis pelas torturas e mortes de presos e perseguidos políticos durante a ditadura poderia colocar em questão a sobrevivência do aparato repressivo estatal herdado da Ditadura, que é um elemento essencial da atual configuração, “autocrática” do estado na sociedade brasileira. A defesa da “lei da anistia” se insere neste contexto. A postura da *Folha de S. Paulo*, favorável à Comissão da Verdade e ao direito à informação histórica, pode ser compreendida como uma tentativa de colocar um ponto final na ameaça de desmantelamento do que resta da Ditadura. Como já foi dito, trata-se de um exemplo da negação da história dentro da história.

Essa postura do jornal foi reafirmada em editorial publicado na edição de 19 de março de 2012 com o título “Respeito à Lei da Anistia”. O que provocou a manifestação do jornal, foi a tentativa de membros do ministério público federal de processar militares responsáveis pela repressão aos participantes da Guerrilha do Araguaia. Os militares seriam processados por crime de seqüestro, já que os corpos dos militantes do PC do B encontram-se, em sua quase totalidade, ainda desaparecidos. O jornal repudia esta tentativa e defende, mais uma vez, a comissão da verdade apenas como um conhecimento histórico, sem consequências práticas. Argumenta-se favoravelmente à decisão do STF, de manutenção da “Lei da Anistia” que teria sido “para o bem da sociedade brasileira”:

Quando julgou a Lei da Anistia em 2010, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu sem ambiguidades que ela é constitucional

e que seus efeitos se aplicam tanto aos integrantes de organizações da luta armada quanto aos agentes do Estado que tenham cometido crimes políticos ou conexos.

Com a decisão, portanto, o Supremo encerrou de vez, e para o bem da sociedade, toda a polêmica sobre o alcance da anistia.

Eis que o Ministério Público Federal surpreende agora a todos ao tentar reabrir a questão com uma tese feita sob medida para burlar o entendimento da Corte. (...) Pretender que sequestros nos anos 1970 persistam até hoje é atitude artificiosa, de quem mede a legitimidade dos argumentos pelo potencial de servir aos seus propósitos.

A decisão sobre a Lei da Anistia já está tomada, e não será um subterfúgio como esse que fará a mais alta Corte do país alterar seu entendimento. A ação do MPF inevitavelmente chegará ao plenário do STF, mas consumirá tempo e recursos para nada.

Se não tem chance de êxito na arena jurídica, a iniciativa dos procuradores torna-se pernicioso no campo político. Ao buscar punição para militares anistiados, tensiona o ambiente já dificultoso para instalação da Comissão da Verdade (p. A2).

Como o editorial da *Folha* deixa claro, existem aqueles, vinculados diretamente à própria ditadura militar, que são contrários à Comissão da Verdade, temerosos de que ela possa levar a este desmantelamento, e que pura e simplesmente negam a história. Para estes setores, cuja expressão pública são os manifestos assinados por oficiais militares na reserva contrários à comissão da verdade, esta comissão contraria a “lei da anistia”, e é uma ação “revanchista”. De acordo com matéria assinada por Lucas Ferraz e intitulada “Militares reafirmam críticas a Dilma e confrontam Amorim”, publicada pela *Folha de S. Paulo* no dia 29 de fevereiro de 2012, p.A10, 98 oficiais da reserva, incluindo 13 generais, reafirmam teor de manifesto anterior:

Em nota divulgada ontem, 98 militares da reserva reafirmaram recentes ataques feitos por clubes militares à presidente Dilma Rousseff e disseram não reconhecer autoridade no ministro da Defesa, Celso Amorim, para proibi-los de expressar opiniões.

A nota, intitulada “Eles que Venham. Por Aqui Não Passarão”, também ataca a Comissão da Verdade, que apontará, sem poder de punir, responsáveis por mortes, torturas e desaparecimentos na ditadura. Aprovada no ano passado, a comissão espera só a indicação dos membros para começar a funcionar.

“[A comissão é um] ato inconsequente de revanchismo explícito e de afronta à Lei da Anistia com o beneplácito, inaceitável, do atual governo”, diz o texto, endossado por, entre outros, 13 generais.

O governo de Dilma Rousseff encontra-se diante de um dilema de proporções históri-

cas: ou enfrenta a persistência dos elementos da Ditadura presentes no aparato de estado, a começar da postura dos próprios militares, ou se limita a reproduzir a postura dos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, que foram governos de pessoas que lutaram contra a ditadura, mas como presidentes não enfrentaram o que restou dela, reproduzindo o temor burguês de caminhar no sentido da revolução nacional e democrática. É claro que o enfrentamento da autocracia burguesa não depende apenas de vontades individuais, depende de uma disputa política e ideológica que envolve a própria sociedade brasileira. Dentro deste contexto, refletir sobre o jornalismo praticado por um representante da chamada grande mídia como a *Folha de S.Paulo*, é fundamental para a compreensão do papel contemporâneo desempenhado por essa mídia.

(artigo recebido abr.2013/ aprovado nov.2013)

Referências

BAUDRILLARD, Jean. *À Sombra das maiorias silenciosas*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
 CHAUI, Marilena. *Simulacro e poder – uma análise da mídia*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
 DEBORD, Guy. *Sociedade do espetáculo - comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
 FERNANDES, Florestan. *Nova Republica?* Rio de Janeiro: Jor-

ge Zahar Editor, 1986.

Brasil: em compasso de espera. Pequenos escritos políticos. Rio de Janeiro: Edirora UFRJ, 2011.

ZAVERUCHA, Jorge. “Relações civis-militares: o legado autoritário da constituição brasileira de 1988” In: TELES, Edson & SAFATLE, Vladimir (Orgs.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010, p.41-76.